



PARIQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

segunda-feira, 11 de janeiro de 2021.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 03 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 62 de 21 de agosto de 2020, quanto as regras de funcionamento dos estabelecimentos comerciais fase LARANJA do “Plano São Paulo” (Decreto Estadual nº 64.994/2020).

O Prefeito Wagner Bento da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a necessidade padronização entre as normas editadas pelo Governo do Estado de São Paulo e as editadas pelo Município de Pariquera-Açu quanto ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus, a fim de evitar divergências quanto ao seu entendimento e implementação;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.994/2020 instituiu o “Plano São Paulo”, que define os critérios de retomada das atividades no cenário da pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que houve aumento dos casos de óbito no Vale do Ribeira relativos ao COVID 19 de acordo com levantamento realizado pela Secretaria da Saúde e pelo Centro de Contingência do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o retorno a fase laranja prevista no “PLANO SÃO PAULO”, Decreto Estadual nº 64.994/2020, prevalecendo as normas descritas no Decreto 62 de 21 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas podem ser reavaliadas de acordo com a conveniência e o interesse público, respeitadas as respectivas medidas sanitárias pertinentes, nos termos do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18 de 24 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento das atividades descritas no artigo 7º, inciso I, do Decreto 18 de 20 de março de 2020, e suas alterações, com exceção dos bares.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 2º, incisos II e III do Decreto nº 62 de 21 de agosto de 2020, cuja redação é a que segue, permanecendo inalterada as demais regras de atendimento:

“II – na área interna do estabelecimento, deverá ser observada a limitação da quantidade de pessoas em razão da área útil disponível previsto no Auto de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros a **40%** (quarenta por cento) da capacidade do estabelecimento, respeitando o distanciamento social e o número máximo de 3 (três) pessoas em atendimento simultaneamente;

III – **o horário de atendimento ao público será das 10 às 18 horas**, devendo os estabelecimentos funcionarem rigorosamente dentro do limite do horário aqui estabelecido.”

Art. 3º. Os estabelecimentos como **restaurantes, lanchonetes, pizzarias, lojas de conveniência, academias, etc, poderão funcionar por 08 (oito) horas diárias**, cujo horário máximo será até às 20h presencial, após este horário o atendimento se dará somente via entrega delivery.

Art. 4º. Não será permitido o atendimento presencial em bares, podendo realizar atendimento somente através de entregues via delivery.

Art. 5º. Fica revogado o artigo 5º do Decreto 62 de 21 de agosto de 2020, permanecem inalteradas as demais disposições previstas nos Decretos anteriores editados pelo Município de Pariquera-Açu para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou alterado a qualquer tempo, ficando revogadas as disposições em contrário.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

João Batista de Andrade
Diretor Administrativo

Simone Silva Melcher

Diretora Jurídica

Marcelo Pio Pires
Procurador Municipal

Dorival Norberto dos Reis
Diretor de Saúde

César Maciel Araújo Costa
Diretor Executivo de Vigilância Sanitária Epidemiológica

Maria Aláides Caldeira Sales
Diretora de Educação

Paulo Henrique Barbosa
Diretor de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU Departamento Municipal de Administração

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos das instruções nº 002/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e Artº; 5º, parágrafo 6º, da Emenda Constitucional nº 19, artigo 123, parágrafo 10º da Lei Orgânica, Torna Pública os valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos desta Prefeitura Municipal, em 31 de dezembro de 2020.

DENOMINAÇÃO	Provimento	Qtde	Ref.	Valor
Agente Comunitário de Saúde	Permanente	49	4-A	1.400,00
Agente de Compras	Permanente	0	10	1.958,92
Agente de Organização Escolar	Permanente	0	6	1.386,51
Agente do Controle de Vetores	Permanente	2	4-A	1.400,00
Agente Fiscal	Permanente	0	7	1.552,58
Ajudante Geral	Permanente	50	1	1.112,63
Arrumadeira	Permanente	2	3	1.136,39
Artífice	Permanente	1	4	1.159,17
Assessor de Imprensa	Permanente	0	14	3.306,85
Assistente Social	Permanente	6	16	4.927,77
Auxiliar de Assistência Social	Permanente	1	5	1.288,76
Auxiliar de Consultório Dentário	Permanente	2	6	1.386,51
Auxiliar de Contabilidade	Permanente	0	8	1.742,24
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Permanente	23	2	1.124,51
Auxiliar de Educador Social	Permanente	2	1	1.112,63
Auxiliar de Enfermagem	Permanente	3	7	1.552,58
Auxiliar de Enfermagem de Saúde da Família	Permanente	0	7	1.552,58
Auxiliar de Escritório	Permanente	3	2	1.124,51
Auxiliar de Mecânico	Permanente	1	3	1.136,39
Auxiliar de Saúde	Permanente	1	4	1.159,17
Auxiliar de Seção Pessoal	Permanente	0	6	1.386,51
Auxiliar de Serviços Infantis	Permanente	5	1	1.112,63

Auxiliar de Topografia	Permanente	2	4	1.159,17
Auxiliar de Tributação	Permanente	3	6	1.386,51
Bibliotecário	Permanente	0	15	4.307,31
Borracheiro	Permanente	0	4	1.159,17
Carpinteiro	Permanente	1	5	1.288,76
Chefe de Seção - Tesouraria	Permanente	1	13	2.911,33
Cirurgião Dentista	Permanente	1	21	6.835,90
Coletor de Lixo	Permanente	11	2	1.124,51
Contínuo	Permanente	0	1	1.112,63
Contador	Permanente	1	15	4.307,31
Coord. de Abrigo	Permanente	1	11	2.210,25
Coord. de Creche	Permanente	1	7	1.552,58
Coveiro	Permanente	1	2	1.124,51
Cozinheira	Permanente	1	3	1.136,39
Diretor de Escola	Permanente	0	DIR1N1	3.832,17
Educador Social	Permanente	4	7	1.552,58
Educador de Esportes	Permanente	0	7	1.552,58
Eletricista	Permanente	2	7	1.552,58
Eletricista de Autos	Permanente	1	10	1.958,72
Encanador	Permanente	1	6	1.386,51
Encarregado da Junta Militar	Permanente	1	10	1.958,72
Encarregado de Manutenção de Frota	Permanente	0	11	2.210,25
Enfermeiro	Permanente	3	19	5.350,80
Enfermeiro de Saúde da Família	Permanente	8	19	5.350,80
Engenheiro Agrimensor	Permanente	0	13	2.911,33
Engenheiro Agrônomo	Permanente	1	16	4.927,77
Engenheiro Civil	Permanente	1	16	4.927,77
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Permanente	0	13	2.911,33
Escriturário	Permanente	16	5	1.288,76
Farmacêutico	Permanente	1	16	4.927,77
Fiscal de Saúde Pública	Permanente	2	7	1.552,58
Fiscal de Tributos	Permanente	0	10	1.958,72
Fisioterapeuta - 20 H	Permanente	1	13	2.911,33
Fisioterapeuta - 30 H	Permanente	2	15	4.307,31
Fonoaudiólogo	Permanente	1	16	4.927,77
Funileiro	Permanente	0	4	1.159,17
Gari	Permanente	2	1	1.112,63
Gerente de Frota	Permanente	0	12	2.500,57
Gerente de Patrimônio	Permanente	0	12	2.500,57
Gestor do Controle Interno	Permanente	0	18	5.237,99
Inspetor de Alunos	Permanente	10	5	1.288,76
Jardineiro	Permanente	1	4	1.159,17
Lavadeira	Permanente	1	3	1.136,39
Lavador de Veículos	Permanente	2	3	1.136,39
Mecânico	Permanente	1	7	1.552,58
Médico Clínico Geral - 20 H	Permanente	3	23	8.688,98
Médico Clínico Geral - 30 H	Permanente	2	25	13.033,47

Médico de Saúde da Família	Permanente	0	24	11.837,18
Médico Ginecologista - 20 H	Permanente	1	23	8.688,98
Médico Pediatra 20 H	Permanente	1	23	8.688,98
Médico Pediatra 30 H	Permanente	0	25	13.033,47
Médico Plantonista/12h	Permanente	0	Plantão 12hs	865,62
Médico Veterinário	Permanente	1	15	4.307,31
Monitor de Creche	Permanente	1	3	1.136,39
Motorista	Permanente	6	5	1.288,76
Motorista de Ambulância	Permanente	7	6	1.386,51
Motorista Categ: D	Permanente	13	6	1.386,51
Motorista de Transporte de Alunos	Permanente	4	6	1.386,51
Motorista de Veículos Leves	Permanente	0	5	1.288,76
Nutricionista	Permanente	1	12	2.500,57
Odontólogo	Permanente	3	16	4.927,77
Odontólogo de Saúde da Família	Permanente	0	21	6.835,90
Oficial Administrativo	Permanente	2	10	1.958,92
Operador de AutoCAD	Permanente	0	11	2.210,25
Operador de Máquinas	Permanente	11	7	1.552,58
Pedreiro	Permanente	2	5	1.288,76
Pintor	Permanente	1	4	1.159,17
Procurador Jurídico	Permanente	1	17	5.021,90
Professor	Permanente	1	9	1.888,52
Professor de Educação Especial	Permanente	1	PEER1N1	2.381,17
Professor de Educação Infantil 40 horas	Permanente	1	PEIR1N1	3.133,18
Professor de Educação Infantil 30 horas	Permanente	19	R1N1	2.381,17
Professor de Ensino Fundamental I	Permanente	53	R1N1	2.381,17
Professor de Ensino Fundamental II (Arte)	Permanente	9	PEAR1N1	2.086,51
Professor de Ensino Fundamental II (Educ. Física-20h)	Permanente	7	PEFR1N1	2.086,51
Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física)	Permanente	1	9	1.888,52
Professor Substituto	Permanente	24	PSR1N1	2.164,72
Psicólogo - 40h	Permanente	6	16	4.927,77
Servente	Permanente	33	1	1.112,63
Supervisor de Ensino	Permanente	0	SUPR1N1	4.479,05
Técnico Agrícola	Permanente	0	9	1.888,52
Técnico de Enfermagem	Permanente	18	8	1.742,24
Técnico de Higiene Dentária	Permanente	0	8	1.742,24
Técnico de Informática	Permanente	0	9	1.888,52
Técnico em Contabilidade	Permanente	0	13	2.911,33
Técnico em Meio Ambiente	Permanente	0	9	1.888,52
Técnico em Turismo	Permanente	0	9	1.888,52
Telefonista	Permanente	3	4	1.159,17
Tesoureiro	Permanente	1	13	2.911,33
Tratorista	Permanente	2	7	1.552,58
Vigia	Permanente	14	4	1.159,17
Zelador	Permanente	3	5	1.288,76
Ass. Especial de Apoio e Exec. de Proj.Serv.Social	Comissão	0	11	2.210,25
Assessor de InfraEstrutura Rural	Comissão	0	12	2.500,57

Assessor de InfraEstrutura Urbana	Comissão	0	12	2.500,57
Assessor Especial Para Ensino Fundamental	Comissão	0	14	3.306,85
Assessor Para a Infância e Juventude	Comissão	0	11	2.210,25
Chefe de Cerimonial	Comissão	0	10	1.958,92
Chefe de Gabinete	Comissão	0	20	5.628,32
Chefe de Mecânica	Comissão	0	14	3.306,85
Chefe de Regularização Fundiária	Comissão	0	17	5.021,90
Chefe de Seção Técnica- Serviço Médico	Comissão	0	20	5.628,32
Coord. de Medidas Sócio educativas	Comissão	0	7	1.552,58
Coord. de Projetos/Programas Especiais	Comissão	0	11	2.210,25
Coord. do CRAS	Comissão	0	16	4.927,77
Dir. Depto. da Fazenda	Comissão	0	22	7.448,21
Diretor de Planejamento	Comissão	0	22	7.448,21
Dir. Depto. de Administração	Comissão	0	22	7.448,21
Dir. Depto. de Assist. e Desenv. Social	Comissão	0	22	7.448,21
Dir. Depto. de Educação e Cultura	Comissão	0	22	7.448,21
Dir. Depto. de Obras	Comissão	0	22	7.448,21
Diretor Jurídico	Comissão	0	22	7.448,21
Dir. Depto. de Saude	Comissão	0	22	7.448,21
Dir. Exec. da Agricultura e Abastecimento	Comissão	0	17	5.021,90
Dir. Exec. Da Div. de Meio Ambiente	Comissão	0	17	5.021,90
Dir. Exec. da Div. de Obras	Comissão	0	17	5.021,90
Dir. Exec. da Div. de Pessoal	Comissão	0	17	5.021,90
Dir. Exec. da Div. de Secret. Munic. de Gov.	Comissão	0	17	5.021,90
Dir. Exec. da Div. de Serviços Públicos	Comissão	0	17	5.021,90
Dir. Exec. da Div. de Vig. Sanit. Epid. e Saneam.	Comissão	0	17	5.021,90
Dir. Exec. da Divisão de Atenção à Saúde	Comissão	0	24	11.837,18
Dir. Exec. da Divisão de Cultura	Comissão	0	17	5.021,90
Dir. Exec. da Divisão de Educação	Comissão	0	17	5.021,90
Dir. Exec. da Divisão de Esportes e Lazer	Comissão	0	17	5.021,90
Dir. Exec. de Desenvolv. e Assist. Social	Comissão	0	17	5.021,90
Dir. Exec. de Compras	Comissão	0	17	5.021,90
Dir. Exec. de Licitações	Comissão	0	17	5.021,90
Gerente Municipal de Convênios e Contratos	Comissão	0	13	2.911,33
Ouvidor	Comissão	0	20	5.628,32
Assistente de Contabilidade	Confiança	2	12	2.500,57
Assistente de Licitação	Confiança	1	14	3.306,85
Assistente de Tesouraria	Confiança	1	12	2.500,57
Chefe de Seção de Fiscalização	Confiança	1	11	2.210,25
Chefe de Seção de Tributação	Confiança	1	12	2.500,57
Coord. de Dívida Ativa	Confiança	0	8	1.742,24
Coord. de Programa de Saúde da Família	Confiança	0	19	5.350,80
Coord. de Transportes	Confiança	0	9	1.888,52
Coord. de Vigil. Sanitária e Epidemiológica	Confiança	1	20	5.628,32
Enc. de Obras	Confiança	1	9	1.888,52
Enc. de Patrimônio	Confiança	0	6	1.386,51

Enc. de Serviços Urbanos	Confiança	0	9	1.888,52
Gestor Municipal do Programa Bolsa Família	Confiança	1	11	2.210,25
Gestor de Tecnologia da Informação	Confiança	1	13	2.911,33
Ouvidor do Sistema de Saúde	Confiança	1	15	4.307,31
Professor Coordenador	Confiança	08	R1N1	3.333,64
Vice-Diretor de Escola	Confiança	05	R1N1	3.452,70
Prefeito	Agente Político	1	PREFE	13.148,47
Vice-Prefeito	Agente Político	1	VPRE	5.634,38

Pariqueira-Açu, 31 de dezembro de 2020.

IVALDO MACEDO DA SILVA
Dir. Executivo Divisão de Pessoal

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal